



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 5798

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                  |         |
|------------------|---------|
| Decretos .....   | 02 a 02 |
| Resoluções ..... | 03 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Decreto Nº 026/2024 / 2024**  
**De 7 de Fevereiro de 2024**  
**Lei 187 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 338 de 21/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| <b>0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                   | <b>Acréscimo</b> | <b>Redução</b>   |
|---|------------------|------------------|
| <b>2075 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica</b>                    |                  |                  |
| 3.3.9.0.36.00.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física         | 20.000,00        | 0,00             |
| 3.3.9.0.39.00.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0,00             | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Movimentação:</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <br>  |                  |                  |
| 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00        | 20.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

IBOTIRAMA - BA, 7 de Fevereiro de 2024

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00

## **Resoluções**



### **RESOLUÇÃO DO CMASI Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira SUASWEB dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022 e dá outras providências".**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 021/2017 de 12 de junho de 2017 e de acordo com as deliberações da Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 05 de 16 de maio de 2023 e a ata de nº 04 de 16 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira SUASWEB dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022;

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal do SUAS 2024, no sistema SUASWEB.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TATIANE NOVAIS FERREIRA**

**Presidente do CMASI**